



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.1



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Página: 1 / 1

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.238.800,00	38.399.756,87	5.779.746,99	5.779.746,99	32.620.009,88	3.678.789,23	3.678.789,23	34.720.967,64	3.257.872,91
DESPESAS CORRENTES	34.126.800,00	34.377.756,87	5.725.280,71	5.725.280,71	28.652.476,16	3.669.652,88	3.669.652,88	30.708.103,99	3.248.736,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.522.000,00	15.682.387,39	2.820.907,93	2.820.907,93	12.861.479,46	1.981.928,93	1.981.928,93	13.700.458,46	1.876.787,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.604.800,00	18.695.369,48	2.904.372,78	2.904.372,78	15.790.996,70	1.687.723,95	1.687.723,95	17.007.645,53	1.371.949,40
DESPESAS DE CAPITAL	3.862.000,00	3.772.000,00	54.466,28	54.466,28	3.717.533,72	9.136,35	9.136,35	3.762.863,65	9.136,35
INVESTIMENTOS	3.582.000,00	3.492.000,00	750,00	750,00	3.491.250,00	0,00	0,00	3.492.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	53.716,28	53.716,28	226.283,72	9.136,35	9.136,35	270.863,65	9.136,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.238.800,00	38.399.756,87	5.779.746,99	5.779.746,99	32.620.009,88	3.678.789,23	3.678.789,23	34.720.967,64	3.257.872,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.238.800,00	38.399.756,87	5.779.746,99	5.779.746,99	32.620.009,88	3.678.789,23	3.678.789,23	34.720.967,64	3.257.872,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.271,22	1.398.271,22	(1.398.271,22)	1.819.187,54
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.239.000,00	38.399.756,87	5.779.746,99	5.779.746,99	32.620.009,88	5.077.060,45	5.077.060,45	33.322.696,42	5.077.060,45

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.3



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(HII)</b>	<b>38.239.000,00</b>	<b>38.286.655,66</b>	<b>5.077.060,45</b>	<b>13,26</b>	<b>5.077.060,45</b>	<b>13,26</b>	<b>33.209.595,21</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>38.239.000,00</b>	<b>38.286.655,66</b>	<b>5.077.060,45</b>	<b>13,26</b>	<b>5.077.060,45</b>	<b>13,26</b>	<b>33.209.595,21</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>38.239.000,00</b>	<b>38.286.655,66</b>	<b>5.077.060,45</b>	<b>13,26</b>	<b>5.077.060,45</b>	<b>13,26</b>	<b>33.209.595,21</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	114.367,79	0,00	0,00	114.367,79	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	114.367,79	0,00	0,00	114.367,79	100,00	0,00

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.4

	<b>CONSOLIDADO</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>2025</b>	Página: 1 / 1
--	--	---------------

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL	
		Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros Passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	5.737.718,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.5



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (btotal b)		No bimestre	Até o bimestre	% (dtotal d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.238.800,00	38.399.756,87	5.779.746,99	5.779.746,99	100,00	32.820.009,88	3.678.789,23	3.678.789,23	100,00	34.720.967,64
LEGISLATIVA	1.822.000,00	1.822.200,00	169.752,07	169.752,07	2,94	1.852.447,93	169.752,07	169.752,07	4,81	1.852.447,93
ESSENCIAL À JUSTIÇA	260.000,00	260.000,00	22.395,50	22.395,50	0,39	237.604,50	22.395,50	22.395,50	0,61	237.604,50
ADMINISTRAÇÃO	7.262.000,00	7.352.000,00	1.834.425,82	1.834.425,82	31,74	5.517.574,38	667.834,48	667.834,48	18,70	6.884.185,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.170.000,00	4.178.484,00	364.958,58	364.958,58	6,31	3.813.525,42	195.437,30	195.437,30	5,31	3.983.045,70
SAÚDE	7.643.800,00	8.151.072,87	1.698.975,55	1.698.975,55	28,40	6.452.097,32	1.418.376,09	1.418.376,09	38,56	6.732.696,78
EDUCAÇÃO	8.913.000,00	8.913.000,00	1.001.854,82	1.001.854,82	17,33	7.911.345,18	712.217,94	712.217,94	19,38	8.200.782,06
CULTURA	1.350.000,00	955.000,00	8.816,98	8.816,98	0,15	946.383,02	8.816,98	8.816,98	0,23	946.383,02
URBANISMO	3.988.000,00	3.948.000,00	491.211,27	491.211,27	8,50	3.456.788,73	403.023,24	403.023,24	10,96	3.544.976,76
HABITAÇÃO	450.000,00	450.000,00	150.000,00	150.000,00	2,80	300.000,00	25.700,58	25.700,58	0,70	424.299,42
GESTÃO AMBIENTAL	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
AGRICULTURA	820.000,00	820.000,00	19.552,21	19.552,21	0,34	800.447,79	18.169,36	18.169,36	0,49	801.830,84
INDÚSTRIA	285.000,00	285.000,00	3.102,35	3.102,35	0,05	281.897,65	3.102,35	3.102,35	0,08	281.897,65
DESPORTO E LAZER	825.000,00	825.000,00	15.102,04	15.102,04	0,28	809.897,96	14.183,34	14.183,34	0,39	810.839,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	38.238.800,00	38.399.756,87	5.779.746,99	5.779.746,99	100,00	32.820.009,88	3.678.789,23	3.678.789,23	100,00	34.720.967,64

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.6



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (btotal b)		No bimestre	Até o bimestre	% (dtotal d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))</b>	38.238.800,00	38.399.756,87	5.779.746,99	5.779.746,99	100,00	32.620.009,88	3.078.789,23	3.078.789,23	100,00	34.720.967,84
<b>LEGISLATIVA</b>	1.822.000,00	1.822.200,00	169.752,07	169.752,07	2,04	1.652.447,93	169.752,07	169.752,07	4,81	1.652.447,93
AÇÃO LEGISLATIVA	1.822.000,00	1.822.200,00	169.752,07	169.752,07	2,04	1.652.447,93	169.752,07	169.752,07	4,81	1.652.447,93
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	260.000,00	260.000,00	22.395,50	22.395,50	0,39	237.604,50	22.395,50	22.395,50	0,61	237.604,50
AÇÃO JUDICIÁRIA	260.000,00	260.000,00	22.395,50	22.395,50	0,39	237.604,50	22.395,50	22.395,50	0,61	237.604,50
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	7.262.000,00	7.352.000,00	1.634.425,02	1.634.425,02	31,74	5.517.574,38	687.634,48	687.634,48	18,70	6.064.165,52
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	715.000,00	715.000,00	108.811,96	108.811,96	1,88	806.388,04	72.141,86	72.141,86	1,96	642.858,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.576.000,00	4.576.000,00	1.347.008,48	1.347.008,48	23,31	3.227.991,54	483.819,02	483.819,02	12,80	4.111.380,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.722.000,00	1.722.000,00	387.184,04	387.184,04	6,35	1.354.815,96	140.452,44	140.452,44	3,82	1.581.547,56
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	210.000,00	210.000,00	11.621,16	11.621,16	0,20	188.378,84	11.621,16	11.621,16	0,32	198.378,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TURISMO	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	4.170.000,00	4.178.484,00	384.958,58	384.958,58	6,31	3.813.525,42	195.437,30	195.437,30	5,31	3.983.048,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	174.484,00	144.108,40	144.108,40	2,49	30.375,60	7.410,00	7.410,00	0,20	187.074,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.070.000,00	4.004.000,00	220.850,18	220.850,18	3,82	3.783.149,82	188.027,30	188.027,30	5,11	3.815.972,70
<b>SAÚDE</b>	7.843.800,00	8.151.072,87	1.698.975,55	1.698.975,55	29,40	6.452.097,32	1.418.376,09	1.418.376,09	38,56	6.732.696,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.773.800,00	7.301.072,87	1.683.067,28	1.683.067,28	26,12	5.618.005,56	1.402.467,82	1.402.467,82	38,12	5.898.605,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	770.000,00	750.000,00	15.908,27	15.908,27	0,28	734.091,73	15.908,27	15.908,27	0,43	734.091,73
<b>EDUCAÇÃO</b>	8.913.000,00	8.913.000,00	1.001.854,82	1.001.854,82	17,33	7.911.345,18	712.217,94	712.217,94	19,38	8.200.782,06
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	120.000,00	120.000,00	108.000,00	108.000,00	1,87	12.000,00	10.800,00	10.800,00	0,29	109.200,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.203.000,00	7.201.000,00	680.977,70	680.977,70	11,78	6.520.022,30	578.134,18	578.134,18	15,72	6.022.855,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.590.000,00	1.592.000,00	212.877,12	212.877,12	3,68	1.379.322,88	123.283,76	123.283,76	3,35	1.468.716,24
<b>CULTURA</b>	1.350.000,00	955.000,00	8.618,98	8.618,98	0,15	946.383,02	8.618,98	8.618,98	0,23	946.383,02
DIFUSÃO CULTURAL	1.350.000,00	955.000,00	8.618,98	8.618,98	0,15	946.383,02	8.618,98	8.618,98	0,23	946.383,02
<b>URBANISMO</b>	3.968.000,00	3.948.000,00	491.211,27	491.211,27	8,50	3.456.788,73	403.023,24	403.023,24	10,96	3.544.976,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	570.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
SERVIÇOS URBANOS	3.428.000,00	3.428.000,00	491.211,27	491.211,27	8,50	2.936.788,73	403.023,24	403.023,24	10,96	3.024.976,76
<b>HABITAÇÃO</b>	450.000,00	450.000,00	150.000,00	150.000,00	2,80	300.000,00	25.700,58	25.700,58	0,70	424.299,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	450.000,00	450.000,00	150.000,00	150.000,00	2,80	300.000,00	25.700,58	25.700,58	0,70	424.299,42
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
<b>AGRICULTURA</b>	820.000,00	820.000,00	19.552,21	19.552,21	0,34	800.447,79	18.109,30	18.109,30	0,48	801.830,84
EXTENSÃO RURAL	425.000,00	425.000,00	10.551,57	10.551,57	0,19	414.448,43	9.168,72	9.168,72	0,25	415.831,28
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	395.000,00	395.000,00	9.000,64	9.000,64	0,19	385.999,36	9.000,64	9.000,64	0,24	385.999,36



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.7



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (btotal b)		No bimestre	Até o bimestre	% (dtotal d)	
<b>INDÚSTRIA</b>	285.000,00	285.000,00	3.102,35	3.102,35	0,05	281.897,65	3.102,35	3.102,35	0,08	281.897,65
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TURISMO	185.000,00	185.000,00	3.102,35	3.102,35	0,05	181.897,65	3.102,35	3.102,35	0,08	181.897,65
<b>DESPORTO E LAZER</b>	825.000,00	825.000,00	15.102,04	15.102,04	0,29	809.897,96	14.163,34	14.163,34	0,39	810.836,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	825.000,00	825.000,00	15.102,04	15.102,04	0,29	809.897,96	14.163,34	14.163,34	0,39	810.836,66
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	<b>39.238.900,00</b>	<b>38.399.756,97</b>	<b>5.779.746,99</b>	<b>5.779.746,99</b>	<b>100,00</b>	<b>32.620.009,66</b>	<b>3.678.799,23</b>	<b>3.678.799,23</b>	<b>100,00</b>	<b>34.720.967,84</b>

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.8



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	2.197,39	(2.197,39)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.197,39	(2.197,39)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.197,39	(2.197,39)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.197,39</b>	<b>(2.197,39)</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIh + IIIi)
<b>VALOR (II)</b>	218.389,15		220.586,54

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.9



#### CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025

Página: 1 / 2

RRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
<b>RECEITAS CORRENTES (9)</b>	<b>2.932.282,15</b>	<b>2.907.010,02</b>	<b>3.132.306,12</b>	<b>2.859.029,89</b>	<b>3.431.866,13</b>	<b>2.488.699,71</b>	<b>2.453.210,74</b>	<b>2.457.117,56</b>	<b>2.537.300,10</b>	<b>4.112.149,29</b>	<b>2.872.304,04</b>	<b>3.198.090,79</b>	<b>34.871.406,64</b>	<b>42.011.855,98</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.928,02	97.474,16	150.329,82	65.694,14	106.057,07	70.359,83	47.013,08	70.017,10	91.829,89	261.638,53	42.241,70	82.870,87	1.243.424,57	1.032.000,00
PTU	15.943,61	12.852,55	18.688,92	14.245,29	7.761,71	2.107,85	3.874,81	4.768,88	1.453,89	6.553,20	990,39	3.354,80	90.193,80	210.000,00
ISS	17.344,19	25.336,09	43.604,55	18.670,04	60.882,83	30.034,72	21.581,94	29.061,51	34.947,83	23.622,55	25.410,60	18.994,34	349.791,79	280.000,00
ITBI	19.445,38	8.800,00	44.380,00	16.900,00	80.067,40	1.000,00	4.700,00	15.960,00	1.000,00	12.282,00	6.400,00	9.322,22	220.877,00	220.000,00
IRRF	42.213,39	48.060,98	42.903,76	12.990,08	15.890,86	36.665,06	15.945,79	18.715,06	53.100,40	217.514,97	7.948,96	50.606,07	562.355,38	210.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.983,05	2.823,04	2.454,59	2.858,73	1.034,27	552,40	1.111,14	1.511,85	1.327,77	1.663,81	1.491,81	593,44	20.206,60	112.000,00
Contribuições	20.694,25	22.341,33	22.908,44	22.898,07	17.947,11	19.260,28	14.336,10	18.890,02	16.090,92	16.381,31	17.382,47	21.826,97	232.007,25	250.000,00
Recursos parafiscais	50.380,54	98.360,79	42.928,73	46.671,19	51.885,32	48.615,10	42.487,05	48.205,85	35.109,57	48.048,94	42.932,68	47.324,11	602.946,87	180,43
Restornos de Agravo Financeiro	46.848,71	96.970,49	41.688,03	46.636,35	48.737,54	47.807,50	40.206,97	43.092,93	31.723,01	43.353,27	42.887,84	46.918,14	579.880,78	180,43
Outras Recorridos Financeiros	3.531,83	1.390,30	1.240,70	34,84	3.147,78	1.007,60	2.280,08	5.112,92	3.385,56	4.695,67	34,84	405,97	29.286,09	0,00
Recursos apropriados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos incidentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de terceiros	508,16	493,82	778,00	630,00	788,01	738,50	678,25	1.055,00	3.164,16	644,72	1.088,80	1.888,75	12.475,97	55.000,00
Tributação de consumo	2.782.526,25	2.377.957,72	2.914.682,21	2.521.098,59	3.187.749,54	2.344.866,88	2.343.971,03	2.308.455,72	2.383.009,17	3.770.114,40	2.763.953,70	3.039.139,23	32.719.962,31	40.874.475,23
Cota parte do FPM	1.290.892,85	1.318.005,88	1.538.514,26	1.652.107,79	1.780.199,40	1.400.424,43	1.458.340,04	1.219.883,71	1.591.508,84	2.518.916,72	1.872.358,67	2.109.923,79	19.401.050,16	24.000.000,00
Cota parte do ICMS	423.573,82	513.060,33	421.885,51	433.782,49	520.960,91	445.315,15	482.339,85	542.561,52	498.390,30	579.207,20	542.115,49	452.885,55	5.815.888,22	7.010.000,00
Cota parte do IPI/A	82.155,85	61.473,87	55.728,00	18.028,90	20.127,60	16.656,48	18.410,44	15.919,31	13.832,90	11.928,14	198.333,57	74.841,44	585.551,61	640.000,00
Cota parte do ITR	73,79	5.892,32	39,88	0,00	145,03	828,17	8.690,52	178.098,58	775,37	6.136,61	2.831,14	37,09	204.354,50	500.000,00
Tributação de LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributação de LC 87/96	6.614,96	5.720,58	6.021,13	7.565,96	6.867,80	9.050,62	9.879,67	6.707,82	7.449,53	8.746,48	6.179,91	6.995,70	87.619,32	200.000,00
Tributação de FUNDOS	187.078,63	198.690,02	223.961,91	188.777,58	198.984,33	192.909,98	182.078,04	214.291,98	197.629,21	234.689,33	265.057,88	218.367,63	2.503.143,20	3.700.000,00
Outras tributação de consumo	832.189,55	275.314,74	688.491,82	222.832,87	851.014,61	279.781,82	185.220,37	130.990,00	143.329,42	410.488,01	176.457,06	176.088,03	4.152.185,30	4.624.475,23
Outras receitas correntes	220,33	382,40	788,92	0,00	7.439,08	4.759,38	4.724,63	12.453,87	5.099,29	15.326,30	4.724,93	5.930,86	60.959,67	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (10)</b>	<b>348.856,18</b>	<b>380.780,51</b>	<b>404.433,72</b>	<b>422.297,16</b>	<b>323.846,89</b>	<b>374.454,93</b>	<b>332.527,29</b>	<b>392.833,47</b>	<b>408.410,84</b>	<b>471.751,69</b>	<b>464.367,73</b>	<b>528.936,65</b>	<b>4.852.908,83</b>	<b>3.725.000,00</b>
Contribuição do Estado para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Planos e atas Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restornos de aplicação de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doação de Recurso para Formação do FUNDOS	348.856,18	380.780,51	404.433,72	422.297,16	323.846,89	374.454,93	332.527,29	392.833,47	408.410,84	471.751,69	464.367,73	528.936,65	4.852.908,83	3.725.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (9) - (10)</b>	<b>2.583.425,97</b>	<b>2.526.229,51</b>	<b>2.727.872,40</b>	<b>2.436.731,83</b>	<b>3.108.019,24</b>	<b>2.114.244,78</b>	<b>2.120.683,45</b>	<b>2.064.484,09</b>	<b>2.128.889,26</b>	<b>3.640.397,60</b>	<b>2.407.936,31</b>	<b>2.669.154,14</b>	<b>30.018.498,81</b>	<b>38.289.855,98</b>
- Tributação de consumo de bens e serviços de consumo	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (N) - (9) - (10)	2.583.425,97	2.526.229,51	2.227.872,40	1.736.732,83	2.608.019,24	2.114.244,78	2.120.683,45	2.064.484,09	2.128.889,26	3.640.397,60	2.407.936,31	2.669.154,14	28.518.498,81	38.289.855,98
- Tributação de consumo de bens e serviços de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Tributos devidos ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e de agentes de combate a endemias (311 do ANEXO 196 do CF - EC 2025) (10)	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	23.555,88	45.184,00	24.288,00	298.001,88	28.917,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (N) - (9) - (10) - (10)	2.560.833,97	2.503.637,51	2.205.280,40	1.714.140,83	2.585.427,24	2.091.652,78	2.098.091,45	2.041.892,09	2.106.297,26	3.596.213,60	2.362.752,31	2.644.866,14	28.220.497,93	38.259.738,82



#### CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025

Página: 2 / 2

RRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-0/PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.10



### CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	920.000,00	123.027,38	
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	210.000,00	4.345,19	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.000,00	15.722,22	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	280.000,00	44.404,94	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	210.000,00	58.555,03	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.350.000,00	4.966.522,35	
2.1 - Cota-parte FPM	24.000.000,00	3.682.282,46	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.500.000,00	3.682.282,46	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00	
2.2 - Cota-parte ICMS	7.010.000,00	995.001,04	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	13.175,61	
2.4 - Cota-parte ITR	500.000,00	2.868,23	
2.5 - Cota-parte IPVA	640.000,00	273.195,01	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.270.000,00	5.089.549,73	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.170.000,00	993.304,47	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.147.500,00	279.082,96	

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.700.000,00	487.380,08	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.700.000,00	487.380,08	
6.1.1 - Principal	3.700.000,00	484.025,49	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.354,59	
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.4.1 - Principal	0,00	0,00	
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(2.470.000,00)	(509.278,98)	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	487.380,08

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.700.000,00	349.611,62	349.611,62	323.018,25	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.220.000,00	349.611,62	349.611,62	323.018,25	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.220.000,00	349.611,62	349.611,62	323.018,25	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.11



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAX) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	349.611,62	349.611,62	323.018,25	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	349.611,62	349.611,62	323.018,25	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	349.611,62	349.611,62	323.018,25	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	341.166,06	349.611,62	349.611,62	71,73
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	48.738,01	137.768,46	137.768,46	89.030,45	28,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	251.380,17	2.164.190,06	0,00	0,00	2.164.190,0	2.164.190,0
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	251.380,17	2.164.190,06	0,00	0,00	2.164.190,0	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.768.000,00	424.733,77	258.511,72	244.768,45	166.222,05	
20.1 - Educação Infantil	1.442.000,00	148.832,85	73.492,07	65.960,95	75.340,78	
20.2 - Ensino Fundamental	3.326.000,00	275.900,92	185.019,65	178.807,50	90.881,27	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.12



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	7.026.000,00	625.512,54	534.631,27	501.825,75	90.881,27
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.026.000,00	625.512,54	534.631,27	501.825,75	90.881,27

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	258.511,72
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	993.304,47
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	89.030,45
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.162.785,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.272.387,43	1.162.785,74	22,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	132.702,52	33.799,34	79.606,20	0,00	53.096,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	112.223,48	33.799,34	59.127,16	0,00	53.096,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.479,04	0,00	20.479,04	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	325.000,00	61.746,72
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	180.000,00	43.216,88
31.1.1 - Salário-Educação	180.000,00	42.563,84
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	653,04
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	145.000,00	14.805,50
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	3.724,34



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.13



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	325.000,00	113.864,80	87.849,97	56.392,45	26.014,83
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	58.399,64	44.347,06	23.007,01	14.052,58
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	175.000,00	55.465,16	43.502,91	33.385,44	11.962,25
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.793.000,00	882.765,56	690.528,68	618.734,52	192.236,88
33.1 - Despesas Correntes	7.976.000,00	882.765,56	690.528,68	618.734,52	192.236,88
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.587.000,00	470.824,83	470.824,83	435.811,00	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.389.000,00	411.940,73	219.703,85	182.923,52	192.236,88
33.2 - Despesas de Capital	817.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	817.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	43.719,19	32.516,17
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	487.380,08	42.563,84
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	343.497,29	36.520,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	187.601,98	38.560,01
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	187.601,98	38.560,01

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE

CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.14



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.772.000,00	54.466,28	3.717.533,72
Investimentos	3.492.000,00	750,00	3.491.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	280.000,00	53.716,28	226.283,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.772.000,00	54.466,28	3.717.533,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.772.000,00	54.466,28	3.717.533,72

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.15



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>303.942,77</b>	<b>292.572,04</b>	<b>0,00</b>	<b>11.370,73</b>	<b>0,00</b>	<b>600.988,02</b>	<b>156.263,50</b>	<b>155.247,16</b>	<b>0,00</b>	<b>445.740,86</b>	<b>457.111,59</b>
<b>EXECUTIVO</b>												
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	0,00	303.942,77	292.572,04	0,00	11.370,73	0,00	600.988,02	156.263,50	155.247,16	0,00	445.740,86	457.111,59
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E	0,00	9.639,57	9.639,57	0,00	0,00	0,00	4.496,09	1.672,00	1.672,00	0,00	2.824,09	2.824,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	15.950,51	15.950,51	0,00	0,00	0,00	22.699,06	2.095,35	2.095,35	0,00	20.603,67	20.603,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	11.007,39	11.007,39	0,00	0,00	0,00	45.991,98	0,00	0,00	0,00	45.991,98	45.991,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	1.321,90	1.192,90	0,00	129,00	0,00	4.955,35	0,00	0,00	0,00	4.955,35	5.084,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIACÃO E	0,00	43.418,23	32.177,20	0,00	11.241,03	0,00	249.499,26	4.900,00	4.900,00	0,00	244.599,26	255.840,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	72.601,66	72.601,66	0,00	0,00	0,00	92.608,69	49.390,75	48.806,71	0,00	43.801,98	43.801,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	80.509,41	80.509,41	0,00	0,00	0,00	94.951,96	35.704,35	35.272,05	0,00	59.679,87	59.679,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	68.381,19	68.380,49	0,00	0,70	0,00	85.284,63	62.500,97	62.500,97	0,00	22.783,66	22.784,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	1.112,91	1.112,91	0,00	0,00	0,00	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00	501,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (II) - (I +)</b>	<b>0,00</b>	<b>303.942,77</b>	<b>292.572,04</b>	<b>0,00</b>	<b>11.370,73</b>	<b>0,00</b>	<b>600.988,02</b>	<b>156.263,50</b>	<b>155.247,16</b>	<b>0,00</b>	<b>445.740,86</b>	<b>457.111,59</b>

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.17

**CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.119.756,87	5.726.030,71	3.669.652,88	3.248.736,56	290.403,34	156.263,50	155.247,16	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.119.756,87	5.726.030,71	3.669.652,88	3.248.736,56	290.403,34	156.263,50	155.247,16	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							1.292.857,41	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							1.292.857,41	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	89.815,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	85.835,18

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	1.296.838,21
--	--------------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/12/2024 (a)	Até Fevereiro / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	264.945,18	262.614,75
DEDUÇÕES (XL)	4.900.457,26	6.133.899,75
Disponibilidade de Caixa	4.900.457,26	6.133.899,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.282.088,31	6.742.415,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	301.774,07	433.303,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.856,98	175.212,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)</b>	<b>(4.635.512,08)</b>	<b>(5.871.285,00)</b>

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	1.235.772,92
--	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	131.529,32
RECEITA DE AUIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-]</b>	1.367.302,24
---	--------------

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	1.363.321,44
--	--------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114.367,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	114.367,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.18



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 3 / 3

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.19



### CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita				38.239.000,00	
Previsão Atualizada da Receita				38.286.656,66	
Receitas Realizadas				5.077.060,45	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores				114.367,79	
Dotação Inicial				38.238.800,00	
Créditos Adicionais				160.956,87	
Dotação Atualizada				38.399.756,87	
Despesas Empenhadas				5.779.746,99	
Despesas Liquidadas				3.678.789,23	
Despesas Pagas				3.257.872,91	
Superávit Orçamentário				1.398.271,22	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				5.779.746,99	
Despesas Liquidadas				3.678.789,23	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				30.018.499,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				28.518.499,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				28.220.447,93	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	1.296.838,21	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	1.292.857,41	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		303.942,77	0,00	292.572,04	11.370,73
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		600.988,02	0,00	155.247,16	445.740,86
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		904.930,79	0,00	447.819,20	457.111,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.162.785,74	25% / 18%	22,85	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		349.611,62	70%	71,73	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		54.466,28	3.717.533,72		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.20



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.258.502,10	15%	24,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL ( % )			

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.21



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	920.000,00	920.000,00	123.027,38	13,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	210.000,00	210.000,00	4.345,19	2,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	15.722,22	7,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.000,00	280.000,00	44.404,94	15,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	58.555,03	27,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.850.000,00	30.850.000,00	4.966.522,35	16,10
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	3.682.282,46	16,37
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	2.868,23	0,57
Cota-Parte IPVA	640.000,00	640.000,00	273.195,01	42,69
Cota-Parte ICMS	7.010.000,00	7.010.000,00	995.001,04	14,19
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	13.175,61	6,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>31.770.000,00</b>	<b>31.770.000,00</b>	<b>5.089.549,73</b>	<b>16,02</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.503.800,00	4.878.800,00	1.505.429,50	30,86	1.245.905,52	25,54	997.832,81	20,45
Despesas Correntes	4.393.800,00	4.788.800,00	1.504.679,50	31,42	1.245.905,52	26,02	997.832,81	20,84
Despesas de Capital	110.000,00	90.000,00	750,00	0,83	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	255.000,00	235.000,00	12.596,58	5,36	12.596,58	5,36	9.284,74	3,95
Despesas Correntes	235.000,00	235.000,00	12.596,58	5,36	12.596,58	5,36	9.284,74	3,95
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.858.800,00</b>	<b>5.213.800,00</b>	<b>1.518.026,08</b>	<b>29,12</b>	<b>1.258.502,10</b>	<b>24,14</b>	<b>1.007.117,55</b>	<b>19,32</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.518.026,08	1.258.502,10	1.007.117,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.518.026,08	1.258.502,10	1.007.117,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			763.432,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	754.593,62	495.069,64	243.685,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,83	24,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.22



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito individualmente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)), se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	763.432,46	1.518.026,08	754.593,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.593,62

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) 0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.565.000,00	2.612.475,23	145.350,12	5,56
Proveniente da União	2.565.000,00	2.591.917,04	124.681,26	4,81
Proveniente dos Estados	0,00	20.558,19	20.668,86	100,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	180,43	17.447,17	9.669,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.565.000,00	2.612.655,66	162.797,29	6,23

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.055.000,00	2.207.272,87	158.707,38	7,71	144.631,90	6,55	141.680,98	6,42
Despesas Correntes	1.905.000,00	2.057.272,87	158.707,38	7,71	144.631,90	7,03	141.680,98	6,89
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	510.000,00	510.000,00	3.311,69	0,65	3.311,69	0,65	3.311,69	0,65
Despesas Correntes	510.000,00	510.000,00	3.311,69	0,65	3.311,69	0,65	3.311,69	0,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.565.000,00	2.717.272,87	162.019,07	5,96	147.943,59	5,44	144.992,67	5,34



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.23



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.558.800,00	7.086.072,87	1.664.136,88	23,48	1.390.537,42	19,62	1.139.513,79	16,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	765.000,00	745.000,00	15.908,27	2,14	15.908,27	2,14	12.596,43	1,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.423.800,00	7.931.072,87	1.680.045,15	21,18	1.406.445,69	17,73	1.152.110,22	14,53

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR  
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.24

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 016/2025

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

#### RESOLVE:

**1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Flavio Henrique Pereira, Prefeito Municipal, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 10/03/2025 e retorne no dia 12/03/2025, com a finalidade de Participar do Encontro do PROGRAMA DA REDE DO PROGRAMA CONECTA 399, em parceria com o Governo do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba - Pr.

**3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 02 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 07 dias do mês de Março de 2025.

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.25

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 017/2024

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

#### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniela Marques do Prado Pereira, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 10/03/2025 e retorne no dia 12/03/2025, com a finalidade de Participar do Encontro do PROGRAMA DA REDE DO PROGRAMA CONECTA 399, em parceria com o Governo do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba - Pr.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 02 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 07 dias do mês de Março de 2025.

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.26

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 018/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Ligia Vieira Costa Silva, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Foz do Iguaçu-PR, no dia 09/03/2025 e retorne no dia 14/03/2025, com a finalidade de Participar de Reunião e Assembleia do Programa "Saúde em Movimento 2025", na Cidade de Foz Do Iguaçu-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 05 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 07 dias do mês de Março de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.27

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 019/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Alex Junior Honorato, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Foz do Iguaçu-PR, no dia 09/03/2025 e retorne no dia 14/03/2025, com a finalidade de Participar de Reunião e Assembleia do Programa "Saúde em Movimento 2025", na Cidade de Foz Do Iguaçu-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 05 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 07 dias do mês de Março de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.28

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 020/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Lais de Fátima Toneze, ocupante do Cargo de Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Foz do Iguaçu-PR, no dia 09/03/2025 e retorne no dia 14/03/2025, com a finalidade de Participar de Reunião e Assembleia do Programa "Saúde em Movimento 2025", na Cidade de Foz Do Iguaçu-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 05 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 07 dias do mês de Março de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.29

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 021/2025

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

#### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edmar Silva, Vice-Prefeito Municipal, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 10/03/2025 e retorne no dia 12/03/2025, com a finalidade de Participar de Reunião na Secretaria no Gabinete do Deputado Cobra e visita à Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Curitiba - Pr.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 02 (duas) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 07 de Março de 2025.

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.30

### LEI Nº 601/2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 218.389,15 – (DUZENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, no Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 218.389,15 – (DUZENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, para atender aos seguintes programas:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	Divisão de Finanças e Contabilidade	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1501	00501-Receitas de Alienações de Ativos	218.389,15
	<b>TOTAL</b>	<b>218.389,15</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 218.389,15 – (DUZENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, conforme abaixo:

### III - Superávit Financeiro:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
501	Receitas de Alienações de Ativos	218.389,15
	<b>TOTAL</b>	<b>218.389,15</b>

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês de março de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
PREFEITO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.31

### LEI Nº 602/2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.304.792,16 – (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, no Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 1.304.792,16 – (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, para atender aos seguintes programas:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
012	CRECHE INFÂNCIA FELIZ	
08.244.0009.2082	CRECHE INFÂNCIA FELIZ	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1814	PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.304.792,16</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 1.304.792,16 – (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo:

#### I - Excesso de Arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.17.00.00	PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ	
<b>TOTAL</b>		<b>1.173.496,52</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.32

### II - Superávit Financeiro:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
1814	PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ	131.295,64
	<b>TOTAL</b>	<b>131.295,64</b>

<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .....</b>	<b>1.304.792,16</b>
---	---------------------

**Art. 3º** - As disposições desta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês de março de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
**PREFEITO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.33

## LEI Nº 603/2025

**SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a *Linha do trabalhador* no município de Rancho Alegre e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito-, sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a “Linha do Trabalhador” do município de Rancho Alegre, que consiste em fornecer transporte aos trabalhadores deste município, com a finalidade de fomentar a geração de renda.

**§ 1º** O transporte deverá ser disponibilizado aos moradores de Rancho Alegre que comprovem a prestação de serviço remunerado nos municípios fronteiriços com distância de até 100 km de Rancho Alegre e/ou dentro da Região Metropolitana de Londrina/PR.

**§ 2º** O transporte será feito através de ônibus e/ou outros veículos, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene ou qualquer outro transporte coletivo, desde que compatível com o número de trabalhadores e que atenda a legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros.

**§ 3º** A espécie do veículo utilizado para o transporte previsto nesta Lei deverá ser adequada ao número de trabalhadores passageiros, de modo a garantir a segurança de todos.

**§ 4º** Considera-se trabalhador para fins desta lei o trabalhador empregado, o trabalhador aprendiz, o estagiário, o trabalhador autônomo, o trabalhador avulso, o empregado público e o servidor público desde que devidamente comprovada sua condição.

**Art. 2º** O transporte a ser ofertado para a finalidade esculpida no artigo 1º desta lei, poderá ser através de seleção de organização civil ou contratação de empresa através de certame licitatório, em conformidade com os ditames legais.

**§ 1º** - O pagamento do auxílio será realizado mensal e diretamente à organização civil ou empresa que efetuar o transporte dos trabalhadores.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.34

**§ 2º** - O repasse do auxílio somente será realizado à organização civil ou empresa transportadora selecionada que firmar contrato com o Município, e será efetivado mediante:

I - comprovante de residência dos trabalhadores no Município de Rancho Alegre há pelo menos um ano;

II - comprovação do trabalho como autônomo ou da relação de emprego do trabalhador beneficiado;

III - comprovação dos dias efetivamente trabalhados pelos beneficiários e da quantidade de dias em que houve o transporte dos mesmos no mês;

IV – comprovação da documentação necessária para efetuar o transporte fretado, inclusive seguro contra acidentes pessoais para os transportados;

V – comprovação de realizar transporte coletivo de no mínimo 15 (quinze) trabalhadores.

**§ 3º** - Para garantir a qualidade do serviço prestado, deve se observar alguns parâmetros, como:

I - O acesso físico ao serviço de transporte em condições de segurança;

II - A efetiva prestação do serviço de transportar o trabalhador do ponto de embarque aos pontos de desembarque, a serem determinados pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

III - O cumprimento dos horários previstos tanto para o embarque quanto para sua chegada ao destino;

IV - As condições de bem-estar dos trabalhadores desde o momento de espera da condução, passando pelo tempo de permanência dentro do veículo, de modo que ao chegar ao destino estejam em plenas condições de exercer a atividade laboral;

V - O tratamento dispensado pelos prestadores de serviço aos trabalhadores;

VI - As condições higiênico-sanitárias do veículo e dos pontos de embarque e desembarque;

VII - Os aspectos tanto da segurança de circulação quanto dos de segurança pública;

VIII - A adaptação permanente do serviço às demandas que variam; e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.35

IX - O atendimento dos requisitos legais exigidos para a execução do transporte.

§ 4º - Em sendo firmado parceria com organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, deverá estar estabelecido em plano de trabalho as atividades a serem

desenvolvidas para fomentar a geração de renda deverá se garantir o transporte de trabalhadores para o local de trabalho, bem como, a devida prestação de contas conforme as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14, além dos prazos e normas de elaboração

constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

§ 5º - Para o transporte tratado nesta lei, em não havendo interessados no certame também poderão ser utilizados veículos da frota própria do Poder Executivo, desde que não prejudique o pleno atendimento dos serviços públicos municipais.

**Art. 4º** - Em sendo contratada empresa, através dos procedimentos legais pertinentes, o período de validade do contrato será de 01 (um) ano, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação aplicável, num valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mensal.

**Parágrafo único.** O contrato poderá, a qualquer momento, ser rescindido de acordo com os interesses da Administração Municipal.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transferência de recursos financeiros até o limite da mesma quantia mensal, se celebrado termo de parceria, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública,

**Art. 6º** - As despesas, decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas se necessário, ou através de Créditos Especiais ou de outro meio contábil permitido

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar anualmente por Decreto, pelo **IPCA**, os valores previstos nesta lei, bem como, a regulamentar esta lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de março de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.36

### DECRETO Nº 056/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica **REVOGADO**, o decreto de alteração de nomeação, nº 055/2025.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a dez de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.37

### DECRETO Nº 057/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam nomeadas as servidoras MARIANA DA COSTA AURELIANO, LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA e LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER, para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de **uniformes escolares, tênis e kits de meias**, solicitados pelas Secretaria Municipal de Educação dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão Eletrônico nº. 006/2025.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.38

### PORTARIA Nº. 051/2025

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 002/2025

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 11/03/2025, encerrando-se em 10/03/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de “telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet”, o Servidor indicado, Sócrates Itamar da Silva Corrêa, Chefe de Gabinete e como suplente, o Sr. Paulo Henrique Vieira da Silva, Agente Administrativo.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2025**

**Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORRÊA**

**Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

**Contratada: ESTAÇÃO NET TELECOM TURBO LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**

**Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.39

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de março de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.40

### PORTARIA Nº. 052/2025

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 021/2024

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/03/2025, encerrando-se em 06/03/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “Materiais de Artesanato e Aviamentos”, para atender a demanda das Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município, a Servidora indicada, Ana Paula Moreira da Silva, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, Luciana Inês Franco Zamuner, professora.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

**Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**

**Gestor: Secretário Municipal de Assistência Social**

**Contratada: HERNANDES & CIA LTDA**

**Vigência: 07/03/2025 a 06/03/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

**Valor: R\$ 56.130,38 (cinquenta e seis mil cento e trinta e oito centavos)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



**Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025**

**Ed. nº 1095**

**PÁG.41**

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de março de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.42

### AVISO DE EDITAL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

**Unidade Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor  
**Critério de Escolha:** Menor Preço por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para treinamento do SIPIA destinado aos Conselheiros Tutelares de Rancho Alegre - PR.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.712,50 (quatro mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme Anexo I Termo de Referência deste Edital.

**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Até as 08 horas 29 minutos do dia 1 de abril de 2025. Envio das propostas através da Plataforma de Licitações BNC: <https://bnc.org.br>.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) - Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 12/03/2025

Rancho Alegre - PR, 12 de março de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.43

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Equipe de Arbitragem de futebol de campo, futebol suíço e handebol, para realização dos campeonatos regionais e municipais.**

#### VENCEDORES:

COSTA & FORTUNATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.875.968/0001-89	R\$ 12.160,00
DRM DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.232.924/0001-42	R\$ 62.150,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 74.310,00</b>

Rancho Alegre, 12 de março de 2025.

**Flávio Henrique Pereira**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.44

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 076/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 017/2024).  
Sequência do Aditivo = 015/2025

**Termo Aditivo referente à Aquisição de 430 KITS DE MATERIAL ESCOLAR, com a finalidade de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Rancho Alegre, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

**CONTRATADA:** CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.146.390/0001-07, sediada na Rua 440, nº 857, Bairro Morretes, Itapema – SC, CEP: 88.220-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 23.331.534-2, inscrita no CPF nº 039.945.759-31.  
**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 076/2024 – “**CLÁUSULA SEGUNDA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 076/2024, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 076/2024, sendo o prazo de vigência atual até 15/03/2025, e valor contratado de R\$ 201.997,30 (duzentos e um mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Sendo acrescentado ao contrato o valor de **R\$ 50.497,82 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)** e sendo prorrogado o prazo de vigência contratual até 15/03/2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 12 de março de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

Maria Aparecida Alves de Oliveira  
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA  
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano  
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.45



## Conselho Municipal de Saúde

Rua Espírito Santo, nº 50 – Fone: (43) 3540-1121  
Rancho Alegre-Pr – 86.290-000

### RESOLUÇÃO Nº 001/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação do Plano de Execução

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre reunido em 06 de março de 2025, aprovou por unanimidade o Plano de Execução dos equipamentos para Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre-PR, resolução 1106/2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em 06 de março de 2025.

  
Gesse Alves Nogueira  
Presidente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.46



## Conselho Municipal de Saúde

Rua Espírito Santo, nº 50 – Fone: (43) 3540-1121  
Rancho Alegre-Pr – 86.290-000

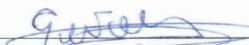
### RESOLUÇÃO Nº 002/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação do RDQA referente ao terceiro quadrimestre do programa DIGSUS.

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre reunido em 06 de março de 2025, aprovou por unanimidade o RDQA - terceiro quadrimestre 2024 do programa DIGSUS.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em 06 de março de 2025.

  
Gessé Alves Nogueira  
Presidente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.47



## Conselho Municipal de Saúde

Rua Espírito Santo, nº 50 – Fone: (43) 3540-1121  
Rancho Alegre-Pr – 86.290-000

### RESOLUÇÃO Nº 003/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024.

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre reunido em 06 de março de 2025, aprovou por unanimidade o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em 06 de março de 2025.

Gesse Alves Nogueira  
Presidente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.48



## Conselho Municipal de Saúde

Rua Espírito Santo, nº 50 – Fone: (43) 3540-1121  
Rancho Alegre-Pr – 86.290-000

### RESOLUÇÃO Nº 004/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação do Programação Anual de Gestão Saúde.

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre reunido em 06 de março de 2025, aprovou por unanimidade a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em 06 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Gesse Alves Nogueira  
Presidente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.49

A  
Agente de Contratação  
Letícia Santana Marques  
Município de Rancho Alegre

### Assunto: Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 048/2025, encaminha ao Setor de licitação, o Relatório Técnico referente ao Processo Administrativo nº 109/2024, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2025, amostras entregues pela empresa **M DE MEDEIROS SENEFONTE**, CNPJ: 18.759.458/0001-94.

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
01	ACHOCOLATADO EM PÓ – pct 400gr	APTI	Aprovado

Rancho Alegre, 13 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Cynthia Hezure de Souza**  
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Elisângela Gleice da Silva**  
Membro da comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Mariana da Costa Aureliano**  
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.50

### DECISÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025

- PMRA - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 048/2025 de 19/02/2025, a Agente de Contratação decide pelos seguintes resultados:

**Relação de Amostras: M DE MEDEIROS SENEFONTE – CNPJ Nº 18.759.458/0001-94**

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
001	ACHOCOLATADO EM PÓ – PCT 400 GR	APTI	<b>APROVADO</b>

Rancho Alegre - PR, 13 de março de 2025.

**Letícia Santana Marques**  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 290/2024